



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINAN.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, Sr. CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, com fundamento no art 1º, inciso VIII, da Portaria TRE/SP n.º 1, de 4 de janeiro de 2022, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de ns.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns.º 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o preço abaixo indicado, para **AQUISIÇÃO de açúcar refinado, adoçante dietético, café, chá e materiais de copa**, durante o período de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 07/2023.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
06	7.145 (caixas com 25 saquinhos)	Chá de folha de erva mate tostada ( <i>Ilex paraguariensis</i> ), 100% natural, livre de conservantes ou corantes, em caixas com 25 saquinhos. Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005.	Leão	R\$ 3,91

A DETENTORA desta Ata deverá entregar o objeto licitado na Seção de Acompanhamento das Aquisições do TRE/SP, localizada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, nº 199, Santa Cecília, CEP 01201-020, São Paulo/SP, telefone (11) 3822-2066 ramal 2694, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09 às 18 horas, mediante agendamento prévio, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, pelo e-mail [seaaq@tre-sp.jus.br](mailto:seaaq@tre-sp.jus.br) e [recebimento@tre-sp.jus.br](mailto:recebimento@tre-sp.jus.br)

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

**PRAZO DE VALIDADE:**

**Para o item 06:** 12 (doze) meses, impresso na embalagem, contado da data efetiva de entrega dos produtos.

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do documento pela Adjudicatária.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa  
Diretor-Geral

---

Nome da Empresa: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.

CNPJ n.º 22.077.561/0001-21

Endereço: Rua Francisco Xavier da Silva, 1092, Sobreloja, Jardim Silvino - Cambé/PR

CEP: 86188-040

Telefone da empresa: (43) 98407-4060

E-mail: licitacaomr@velomed.com.br

Representante: Jose Aparecido Pereira Rolim

CPF: 030.035.969-18

## SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Pereira Rolim, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 24/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4353620** e o código CRC **20334DB7**.

---